



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 67.360.438/0001-51

LEI MUNICIPAL N° 639/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 454, de 07 de março de 2017, para reajustar os valores do fornecimento de moradia e alimentação aos integrantes do Projeto mais Médicos no Município de Itapirapuã Paulista, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, **Julio César do Amaral**, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 454/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a conceder mensalmente mediante recurso pecuniário “Bolsa Auxílio Moradia no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinqüenta reais, e “Bolsa Auxílio Alimentação”, no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), conforme Portaria do MS, nº 300, de 05 de outubro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias e incompatíveis.

Itapirapuã Paulista, 30 de abril de 2025.

**Julio César do Amaral
Prefeito Municipal**